

Câmara Municipal de Assis

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 38/2018

Relator: VALMIR DIONIZIO – PSD

Cuida-se de projeto de lei, de iniciativa do Chefe do Executivo, cujo objeto é obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.075.453,63 (um milhão setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) junto à Secretaria Municipal de Educação.

A presente proposta visa abrir dotação orçamentária específica, a fim de possibilitar a continuidade das obras de construção da Unidade Escolar no Portal São Francisco, com repasse de recursos por intermédio do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito da Educação Básica, por meio do PAR – Plano de Ações Articuladas.

Constata-se que os recursos repassados para obras e instalações serão de R\$ 444.355,32 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), provenientes de excesso de arrecadação, em decorrência da transferência de recursos de convênio, complementados com R\$ 631.098,31 (seiscentos e trinta e um mil, noventa e oito reais e trinta e um centavos), provenientes de anulação parcial de dotações dentro da própria Secretaria Municipal da Educação.

Cumpre destacar que o projeto atende os preceitos da Lei nº 4320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Diante do exposto, no que se refere aos princípios orçamentários, opino pela regular tramitação do projeto, para que seja submetido à apreciação e deliberação pelos nobres pares em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15 de março de 2018.

VALMIR DIONIZIO – PSD Relator

REINALDO ANACLETO – PDT Vice-Presidente

ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.